

DECRETO Nº 8041/93
de 25 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 966 de 02/07/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
1.225.745.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

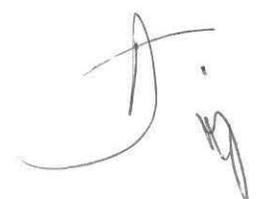
D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.225.745.000,00 (hum bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2017	Estagiários	
07.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	184.745.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
07.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	500.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2019	Aluguel de Equipamentos	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	441.000.000,00
13.10-1375021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
13.10-3120	Material de Consumo	100.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377059.1061	Diagnósticos das Condições	

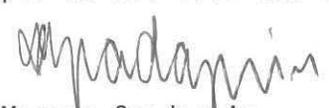


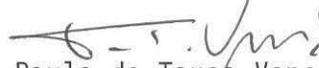
cont. do decreto nº 8041/93 - fls. 02.

	Ambientais do Município	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	170.000.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
07.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000.000,00
07.30-0309021.2017	Estagiários	
07.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	14.745.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2039	Cursos e Especializações	
13.10-3120	Material de Consumo	41.000.000,00
13.10-1375021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
13.10-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
13.10-1375021.2086	Contratos de Locação	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
13.10-1375021.2090	Energia Elétrica	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00

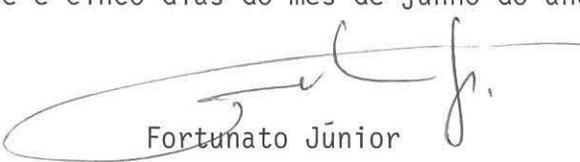
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos